



ESTADO DA PARAÍBA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIRBLANC
EDITAL ÁGUA BRANCA MULTICULTURAL– 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por meio da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ancorada no Art. 2º, III, da Lei Federal 14.017/2020 – Lei AldirBlanc, bem como no Art. 9º do Decreto 10.464 de 17/08/20 e no Decreto Municipal nº 031/2020, torna público o Edital de Premiação 001/2020, que, por meio das premiações, prevê recurso para artistas e agentes culturais que estão inseridos no Cadastro do Município.

Os artistas e agentes culturais deverão ser naturais ou residirem e ter atuação no município de Água Branca, Paraíba.

1. DO OBJETO

A Chamada Pública é destinada a artistas dos seguimentos: Artes Cênicas (Circo); Artes Plásticas e Visuais (Pintura, Escultura, Desenho, Fotografia e Artesanato); Audiovisual; Literatura; Música e profissionais ligados a seguimentos da economia criativa, educação e cultura, cultura e meio ambiente, memória social e patrimônio cultural, residentes e atuantes em Água Branca- PB. As propostas selecionadas nesta Chamada terão ênfase nas produções durante o período de quarentena e visam propostas de criação, formação e fomento cultural. As ações selecionadas serão exibidas de forma virtual de acordo com programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer que ficará responsável por definir data, horário e canal de veiculação do conteúdo. As ações que precisarem de execução presencial deverão seguir as especificidades e condições apontadas pela referida Secretaria. Este Edital tem como objeto atender as Metas: **M2 R\$ 30.000,00** (trinta mil) -Contratação de propostas de apresentações artístico-culturais para transmissão ou disponibilização na internet. Seleção de aproximadamente 30 propostas. Meta relacionada ao Inciso III da Lei nº 14.017/2020.

As premiações serão divididas de acordo com os segmentos artísticos e destinados aos artistas e fazedores da cultura que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal Artístico e Cultural e que comprovem atuação dos últimos dois anos na sua área cultural indicada.

Este Edital tem como objeto 30 (trinta) propostas de acordo com o seguimento de cada um (ANEXO V), que serão divididos de acordo com as ações artísticos e destinados aos artistas e fazedores da cultura que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal Artístico e Cultural e que comprovem atuação dos últimos dois anos na sua área cultural indicada.

2. DO PRAZO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 03 de dezembro a 15 de dezembro. Os documentos deverão ser entregues no endereço: na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca, Rua Sargento Florentino Leite, s/n, Centro

R



ESTADO DA PARAÍBA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Água Branca, PB (em envelope lacrado) ou via e-mail: secculturaaguabranca@gmail.com, em documentos em formato PDF em pasta nomeada Edital de Premiação.

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Os(as) proponentes deverão estar com a inscrição efetivada e homologada no Cadastro Cultural e artístico do Município.

Os interessados deverão apresentar a comprovação cultural e artística (dispensável em caso de já ter apresentado), bem como preencher o formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.

Em caso de o agente cultural não poder preencher os documentos, a inscrição também poderá ser feita por meio de áudio ou vídeo.

Cada proponente poderá inscrever-se em apenas um segmento. Podendo ser contemplado 01 proposta.

É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Água Branca.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Comprovação artística e cultural, referente aos últimos 2 (dois) anos (dispensável para quem já apresentou);
- 4.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida ([Anexo I](#));
- 4.3 Cópia do comprovante de endereço ou Declaração de residência (em caso do comprovante não estar no nome do proponente) ([Anexo II](#));
- 4.4 Cópia do CPF, RG e comprovante de votação do proponente;
- 4.5 Comprovante bancário (em nome do candidato para pessoa física, em nome da empresa/ associação para pessoa jurídica);
- 4.6 Termo de Compromisso ([Anexo III](#));
- 4.7 Autodeclaração ([Anexo IV](#));

5 DA SELEÇÃO

5.1. As propostas serão analisadas em uma única etapa:

A Etapa de Habilitação e Seleção, ocorrerá 01 (UM) DIA – 16 de dezembro de 2020 -. O resultado será publicado nas páginas oficiais da Prefeitura a partir das 12:00 horas.

Caberá à Secretaria, a verificação se os proponentes atendem todas as exigências.

O(a) proponente que for premiado(a) deverá proporcionar uma atividade como contrapartida, a qual deve ser indicada previamente na Ficha de Inscrição de forma coletiva ou individual.

Caberá à Secretaria a análise da exequibilidade da atividade cultural proposta como contrapartida, bem como sua relevância artística e cultural.

R